



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 461/2017

Autoria: Vereadora Maria Rodrigues de Almeida Farias

Alagoinha, 09 de março de 2017

DENOMINA DE **THEÓCRITO RAMOS MAIA FILHO** A RUA 2 SITUADA NO CONJUNTO BANDEIRANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de, **THEÓCRITO RAMOS MAIA FILHO**, a rua 2 situada no Conjunto Bandeirantes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 09 de março de 2017.

  
JEOVÁ JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA  
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODONINA  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO(A)**  
DOM nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O Prefeito Constitucional do Município de Algodonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária, em 14 de maio de 2014, aprovou e o Prefeito assinou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Para designar o Sr. **THIAGO RAVIOLI MATA BRUNO**, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, para exercer o cargo de Diretor de Educação do Município de Algodonina, Estado do Paraná, a partir de 15 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se no Diário Oficial em conformidade com a presente Lei.

Algodonina, 14 de maio de 2014.  
O Prefeito Constitucional do Município de Algodonina, Estado do Paraná, \_\_\_\_\_

*Thiago Ravioli Mata Bruno*  
THIAGO RAVIOLI MATA BRUNO  
Prefeito